

DESPACHO

Considerando que


- Na sessão de Fevereiro de 2010 – 2.ª reunião em 1 de Março de 2010 – a Assembleia Municipal de Lagos aprovou o novo Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais, respectiva fundamentação económica financeira e implementação faseada;
- O referido Regulamento foi elaborado por imposição do novo Regime Geral das Taxas das Autarquias, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, que estabeleceu os requisitos legais a cumprir para a criação, lançamento, liquidação e cobrança das taxas das autarquias locais, sob pena de nulidade;
- A Câmara Municipal de Lagos adjudicou à PRICEWATERHOUSE COOPERS – Assessoria de Gestão, Lda., a elaboração do estudo económico-financeiro que fundamenta os valores das taxas do Município de Lagos, com base nos custos directos e indirectos, nos encargos financeiros, amortizações e investimentos realizados pelo Município de Lagos, bem como a elaboração do Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos previstos no novo regime legal;
- Para acompanhamento dos trabalhos, foi criado um Grupo de Trabalho constituído por Técnicos Municipais: Sandra Fonseca, Paulo Candeias, Susana Monteiro, sob a coordenação de Maria Antonieta Camilo;
- Na sequência da elaboração do estudo, a Câmara Municipal aprovou o projecto de Regulamento e Tabela de Licenças Taxas e Outras Receitas Municipais, bem como a proposta da sua implementação faseada, na reunião de 4 de Novembro de 2009;



- O referido projecto de Regulamento foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, publicitada no Diário da República (Edital n.º 1110/2009 - 2ª Série, n.º 225, de 19/11/2009) e no Balcão Virtual – por trinta dias úteis, período que terminou em 6 de Janeiro de 2010;
- No dia 16 de Dezembro de 2009, durante o período de apreciação pública do projecto de Regulamento, a Câmara Municipal promoveu a realização de uma reunião com a Comissão Permanente da Assembleia Municipal (com representantes de todas as forças políticas) para a respectiva análise e discussão, no decurso da qual foi feita uma apresentação sobre o novo enquadramento legal, bem como sobre a abordagem metodológica utilizada pela Pricewaterhouse Coopers para a fundamentação das taxas e solicitados contributos, que nunca foram dados;
- Da apreciação pública do projecto de Regulamento apenas resultaram contributos internos e dos Guardas-nocturnos;
- O projecto de Regulamento obteve a aprovação da Câmara Municipal na reunião realizada em 20 de Janeiro de 2010;

E considerando, ainda, que

- Apenas no período compreendido entre a deliberação da Câmara Municipal de 20 de Janeiro e a apreciação e aprovação do Regulamento pela Assembleia Municipal é que surgiram alguns movimentos, mais ou menos organizados, de cidadãos contestatários ao mesmo;
- Nesse período, foi concedida audiência do Presidente da Câmara a alguns titulares da ocupação das lojas do Mercado de Santo Amaro, que a solicitaram, tendo daí resultado a necessidade de verificação das condições de ocupação, o que está em curso nos serviços;
- Igualmente nesse período, foram apresentados dois Abaixo-assinados subscritos pelos comerciantes do Mercado da Avenida e do Mercado de Santo Amaro, respectivamente;

- 
- No dia em que a Assembleia Municipal iria apreciar o Regulamento, circulou pela internet uma mensagem de *serafimmarreiros@gmail.com*, subscrita pela Direcção da *Lagos Pra Sempre*, dirigida a uma lista de e-mail que extravasa largamente a lista de associados da referida Associação, convidando “todos os interessados a comparecem na Assembleia Municipal, de modo a fazerem ouvir a sua voz”;
 - O Regulamento aprovado pela Câmara Municipal em 20 de Janeiro de 2010 e pela Assembleia Municipal em 1 de Março de 2010, prevê a aplicação faseada do processo de actualização das taxas, em virtude de alguns aumentos decorrentes do estudo de fundamentação económico-financeira serem muito significativos, e, até, objectivamente, porventura exagerados;
 - A proposta aprovada terá aplicação em 3 anos – 2010, 2011 e 2012 – e em todo este processo o Presidente da Câmara e o Executivo Municipal assumiram o compromisso de que a execução das fases subseqüentes a 2010 serão objecto de decisão municipal, ancorada no acompanhamento e monitorização dos efeitos da mesma sobre os respectivos destinatários (primeira fase em 2010, da qual resulta uma actualização que, em nenhum caso, pode ser superior a 30% relativamente às taxas cobradas em 2009);
 - Todo este processo justifica e impõe medidas de melhor informação ao público e do efectivo acompanhamento e monitorização da execução do Regulamento e Tabela nos anos da sua implementação, e ponderação adequada, técnica e política, dos efeitos da aplicação da mesma e demais contributos dos cidadãos;

Determino:

1.º No capítulo da informação aos agentes económicos envolvidos e eventuais interessados no conhecimento rigoroso da problemática, o seguinte:

- a) O envio aos remetentes e a todos os destinatários do e-mail remetido em nome da Associação *Lagos Pra Sempre*, à Assembleia Municipal e às Juntas de Freguesia, de cópia deste despacho bem como do power point que serviu para



- a apresentação do estudo na Assembleia Municipal e ainda do ficheiro do Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais e respectivo Estudo.
- b) O envio dos referidos documentos a todos os funcionários da Câmara Municipal através de e-mail (intranet).
 - c) A inserção dos referidos documentos no Balcão Virtual do sítio da Câmara Municipal (despacho e ficheiros).
 - d) A elaboração de Nota Informativa simplificada para ser entregue a todos os requerentes de qualquer Licença sujeita à aplicação deste Regulamento em 2010, remetendo para os documentos atrás referidos e insertos no Balcão Virtual (www.cm-lagos.com) do sítio da Câmara Municipal de Lagos (www.cm-lagos.pt)
 - e) Solicitar aos destinatários da informação, referidos nas alíneas anteriores, todos os contributos para eventual ponderação e apoio à decisão de execução das fases previstas para 2011 (actualização máxima de 65% sobre as taxas de 2009) e de 2012 (actualização conforme estudo), e bem assim eventuais apontamentos críticos ou de contestação ao estudo económico-financeiro que faz parte integrante do Regulamento.
 - f) Solicitar a todos os cidadãos interessados, através de edital a publicitar nos locais do costume, todos os contributos que entendam prestar relativamente às alíneas anteriores.

2º A manutenção do Grupo de Trabalho interno que acompanhou a prestação de serviços de que resultou o Regulamento e Tabela aprovados, para fazerem o acompanhamento e monitorização da execução do mesmo, centralizando todos e quaisquer contributos, seja qual for a sua origem e teor, fazendo o respectivo enquadramento e ponderação, apresentando de 3 em 3 meses ao Presidente da Câmara um relatório circunstanciado dos contributos, ponderação e proposta de actuação.

Em resultado destas análises e ponderações, que na altura da elaboração dos instrumentos financeiros do Município (PPI e Orçamento) para o ano seguinte o Grupo prepare proposta devidamente fundamentada para a efectivação ou não da fase anual subsequente da aplicação da actualização das taxas.

À Reunião de Câmara para conhecimento.

Lagos, 3 de Março de 2010

O Presidente da Câmara,



Dr. Júlio José Monteiro Barroso.